

LEI Nº 1.276/2018 DE 29 DE MAIO DE 2018.

**DENOMINA DE COMPLEXO DE LAZER
GUILHERME JANJA A ÁREA DE ENTORNO DO
AÇUDE DO TABAJARA, NA FORMA QUE
INDICA.**

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIRAZ APROVOU e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Complexo de Lazer Guilherme Janja a área, sem denominação oficial, do entorno do Açude do Tabajara, neste município.

Parágrafo único – A localização e limites da área são os constantes no croqui de localização do Anexo Único da presente lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Segue croqui em anexo, para melhor localização da Rua supracitada.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ PREFEITO CARLOS AUGUSTO
MATOS PIRES, EM 29 DE MAIO DE 2018.**



EDSON SA
Prefeito Municipal